Dossiê da emenda Pix 202528710005

Plano de ação 09032025-2-086296 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 10/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 205.506.268,87 empenhados com recursos de emendas Pix (83% do recebido até 04/05/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Afonso Florence
Beneficiário	ESTADO DA BAHIA (BA)
Município / IBGE	- / 2900000
População (IBGE)	14889472
Valor previsto	R$ 2.286.900,00
Custeio / investimento	R$ 2.286.900,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 2.286.900,00
Primeiro pagamento	2025-12-18
Objeto declarado	Aquisição de material esportivo visando fomentar as modalidades esportivas no Estado da Bahia. O material esportivo será distribuído direta e indiretamente visando alcançar em média 12.000 beneficiários, (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) . Esta aquisição ocorrerá através de processo licitatório, objetivando economicidade, legalidade e transparência. Com execução prevista para fase licitatória em março de 2026. Já a distribuição do material esportivo ocorrerá no mesmo ano, alcançando á 70% dos territórios de identidade do Estado da Bahia e sua distribuição atenderá prefeituras e Organizações da sociedade civil, devidamente regularizadas.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202528710005 de Afonso Florence

2025-12-18 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-18

2025-12-18 Pagamento (ordem bancária) - R$ 2.286.900,00: 2025OB009782

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-01-07 - R$ 308.256,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte de tropa, visando atender as necessidades do CPR-CN, durante os eventos populares do ano de 2026.

Análise: O objeto do documento (serviço de transporte de tropa para o CPR-CN em eventos populares) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de material esportivo para fomento de modalidades esportivas na Bahia). O valor do documento (R$ 308.256,00) também é diferente do valor repassado (R$ 2.286.900,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de relação entre este documento e o uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2026/47

[pncp_contratacao] 2026-02-23 - R$ 2.359.966,40 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Fornecimento de 40 Kit s de Padaria que serão destinadas aos diversos municípios do Estado Bahia, para atender a demanda da Agricultura Familiar, mediante recursos do Estado e Repasses Federais, através de Registro de Preço.

Análise: O objeto do documento (fornecimento de kits de padaria para a Agricultura Familiar) não corresponde ao objeto declarado da emenda

(aquisição de material esportivo para modalidades esportivas no Estado da Bahia). Não há sobreposição de objeto ou meta, e o valor do documento (R$ 2.359.966,40) difere do valor repassado (R$ 2.286.900,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento represente uso do recurso da emenda; trata-se de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2026/382

[pncp_contratacao] 2026-05-26 - R$ 3.738.200,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: ia)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Análise: O objeto do documento (aquisição de material esportivo) é semelhante ao objeto declarado da emenda, mas o valor do documento (R$ 3.738.200,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 2.286.900,00) e o documento não informa vínculo com a emenda. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para associar o documento ao uso do recurso da emenda; a diferença de valor e a ausência de identificação da emenda no documento apenas indicam necessidade de verificação adicional, sem constituir irregularidade. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2026/1387

[pncp_contratacao] 2026-08-12 - R$ 267.226,43 - confiança 40% (não conta como evidência; método: ia)

MATERIAL ESPORTIVO

Análise: O documento é uma contratação do PNCP na modalidade Pregão Eletrônico com objeto genérico 'MATERIAL ESPORTIVO', que se aproxima da categoria do objeto da emenda. Porém, o valor do documento (R$ 267.226,43) corresponde a cerca de 11,7% do valor repassado (R$ 2.286.900,00), e o texto não traz itens, quantidades, beneficiários nem vínculo explícito com a emenda. Não há elementos suficientes para confirmar que se trata do mesmo objeto ou meta. Trata-se de um indício fraco, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para considerar o documento como comprovação do uso do recurso da emenda.
https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2026/2213

[pncp_contratacao] 2026-10-13 - R$ 2.236.799,97 - confiança 5% (não conta como evidência; método: ia)

Registro de preços para futura e eventual aquisição de 09 veículos utilitários de carga, novos, zero quilômetro, tipo caminhão leve, movidos a diesel, equipados com carroceria tipo baú, destinados ao apoio logístico para transporte de produtos, equipe técnica e equipamentos de trabalho relacionados à operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra com Doação Simultânea, voltado ao atendimento das populações de Povos e Comunidades Tradicionais, especialmente Povos Indígenas, no Estado da Bahia.

Análise: O documento público trata da aquisição de veículos utilitários de carga para o Programa de Aquisição de Alimentos, enquanto o objeto declarado da emenda Pix é a aquisição de material esportivo (uniformes, bolas, redes, cones e apitos) para fomento de modalidades esportivas na Bahia. Não há correspondência de objeto. A proximidade de valor não é suficiente para caracterizar compatibilidade. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda; não se trata de indício de irregularidade, apenas de ausência de correspondência.
https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2026/2826

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86296/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86296/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86296/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202528710005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.